



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DE
SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES - EMPREITADA DE **“CONSTRUÇÃO
E REABILITAÇÃO DE PASSADIÇOS – RIBEIRA DE SILVARES/ RIO ONDA”**

Entre:

Primeiro outorgante: Município de Vila do Conde, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 505 804 786, representado neste ato pelo Sr. Prof. Doutor Vitor Manuel Moreira Costa, natural da freguesia de Vila do Conde, concelho de Vila do Conde e residente na

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, com poderes para o ato.

E

Segundo outorgante: TMAD – SOLUÇÕES EM MADEIRA E DERIVADOS, LDA., pessoa coletiva n.º 514 801 662, com sede na Rua do Gaião, n.º 3, 4705-049 Aveleda BRG, união de freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro, concelho de Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número do NIPC, com o capital social de 250.000,00€, neste ato legalmente representada pelo Sr. Agostinho José Ferreira Pinto, residente na

titular do Cartão Cidadão n.º
com validade até emitido pela República Portuguesa na qualidade de gerente da mencionada sociedade, com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial com o código de acesso documentos arquivados junto ao processo.

Celebram o adicional ao contrato, outorgado em 09/02/2024, pelo valor de 588.543,11€ (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

Pelo representante do 1.º outorgante foi dito que:

- Por deliberação da Câmara Municipal de 26/01/2024, na sequência de procedimento de Concurso Público, realizado ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, foi adjudicado ao 2.º outorgante a empreitada de construção e reabilitação de passadiços – Ribeira de Silvaes/ Rio Onda, pelo valor de 588.543,11 € + IVA.

- Por deliberação da Câmara Municipal de 25/07/2024, foram aprovados trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões, reclamados pelo 2º outorgante, nos termos do nº 4 do artigo 378º do CCP, conforme mapa de quantidades e de trabalhos que se anexam ao presente contrato, no valor global de 46.122,00 € + IVA, verificando-se o cumprimento dos requisitos do artigo 370º do CCP.

O presente contrato adicional rege-se nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a execução de trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões ao caderno de encargos para a realização da empreitada de construção e reabilitação de passadiços – Ribeira de Silvaes/ Rio Onda.

Cláusula 2ª

Trabalhos de suprimento de erros e omissões

O valor dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é de 46.122,00 € (quarenta e seis mil, cento e vinte e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa de quantidades.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3ª

Disposições finais

A minuta do presente contrato adicional foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 25/07/2024.

O encargo financeiro do presente contrato adicional tem cabimento orçamental na rubrica de classificação económica 02/07010401 do orçamento municipal para o ano 2024, aprovado pela Assembleia Municipal em 22 de dezembro de 2023.

Os encargos financeiros decorrentes do presente contrato, foram assumidos pelo compromisso orçamental n.º 2667/2024, em 1/08/2024, pelo valor de 46.122,00 € + IVA.

Para garantia do presente contrato adicional, será retido 5% do valor referido na clausula 2ª, no auto e na fatura correspondente aos trabalhos executados.

O presente contrato de empreitada rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Pelos outorgantes foi dito que aceitam o presente contrato nos termos exarados.

O presente contrato foi lavrado em 05/08/2024, produzindo os seus efeitos jurídicos nesta data, que vai ser assinado através de certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos.

A versão digitalizada deste contrato tem valor de original, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar do mesmo.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

Pelo Primeiro Outorgante,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
VÍTOR MANUEL MOREIRA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de
Vila do Conde
Câmara Municipal de Vila do Conde
Data: 07-08-2024 16:58:38

Pelo Segundo Outorgante,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
AGOSTINHO JOSÉ FERREIRA PINTO
Gerente
TMAD-Soluções em Madeira e
Derivados, L.da
Data: 07-08-2024 16:13:07

O Oficial Público Municipal,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
NUNO ALFREDO DE CASTRO
Oficial Público/Diretor de Departamento
Departamento Administração Geral e Financeira
Município de Vila do Conde
Despacho de delegação de competências de
18/10/2021
Diretor de Departamento conforme aviso DRE nº
11674/2021
Data: 07-08-2024 16:48:16
